



LEI Nº 3.994, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI Nº 3.976, DE 19 DE JULHO DE 2018, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a redação do Art. 1º da Lei nº 3.976, de 19 de julho de 2018, passando a vigor com o seguinte teor:

“Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Anápolis, o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março com a entrega do Certificado com foto do Padroeiro “São Francisco de Assis”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 20 de dezembro de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

Marciely Ferreira de Paula
Procuradora Geral do Município